

Processo nº 969113

Natureza: Denúncia

Denunciante: Cristiano Fernandes Matos da Silva

Jurisdicionado: Município de Betim

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público de Contas às fls. 76/81v, converto os autos em diligência e, com fundamento no art. 306, II do Regimento Interno, encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para que promova a intimação do Senhor João Luiz Teixeira, secretário executivo da I. CISMEP, mediante e-mail e fac-símile, nos termos do art. 166, §1º, VI e VII, do Regimento Interno, para que, no prazo de 05 (cinco) dias remeta cópia integral do Procedimento Licitatório nº 129/2015, Pregão Presencial nº 73/2015, sob pena de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Em razão da conversão dos autos em diligência, por ora, deixa-se de efetuar a citação dos responsáveis requerida pelo *Parquet* de Contas.

Cumprida a diligência, intime-se o representante do Órgão Ministerial do teor deste despacho, nos termos do art. 167-A, § 4º, do Regimento Interno e, após, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL e ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Transcorrido o prazo *in albis*, intime-se o representante do Órgão Ministerial do teor deste despacho, nos termos do art. 167-A, § 4º, do Regimento Interno e, em seguida, retornem-me os autos.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2016.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator